

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 21/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 21/2024 – ROCD)

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. Inicialmente o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 21.319.749-5 (e seu apenso 21.485.358-2). Concessionária da Travessia de Guaratuba S/A e AGEPAR. Recurso Administrativo à Decisão que indeferiu pedido de Impugnação à Notificação de Lançamento n.º 52/2023-COF/DAF/AGEPAR. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado; **ITEM II** - Protocolo n.º 21.986.545-7. Secretaria Geral de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná – SG/MRAE's-SECID e AGEPAR. Análise Normativa – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) – Informação Técnica n.º 13/2024-CNR/DNR-AGEPAR – Habilitação de Municípios com prestação direta aos Fundos Municipais de Saneamento Básico. Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes; **ITEM III** – Protocolo n.º 21.406.938-5. AGEPAR. Minuta de Resolução Conjunta AGEPAR/SEAP – Perfil Profissiográfico dos Servidores do Quadro Próprio da AGEPAR (QPA). Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes; **ITEM IV** – Protocolo n.º 22.110.798-5. AGEPAR. Proposta de abertura de Consulta Pública – Minuta de Resolução – Procedimentos de Mediação no Âmbito da AGEPAR. Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari. **ITEM V** – Assuntos Gerais. O Conselheiro-Presidente, de

CONSELHO DIRETOR

modo sucinto, informou sobre os processos, assuntos e respectivos Conselheiros Relatores da pauta da presente convocação a todos os presentes, passando diretamente ao **ITEM I** – Protocolo n.º 21.319.749-5 (e seu apenso 21.485.358-2). Concessionária da Travessia de Guaratuba S/A e AGEPAR. Recurso Administrativo à Decisão que indeferiu pedido de Impugnação à Notificação de Lançamento nº 52/2023-COF/DAF/AGEPAR. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, por meio de projeção eletrônica, conforme consta às folhas 217 (duzentos e dezessete) à 225 (duzentos e vinte e cinco), movimento 19 (dezenove) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: **CONHECER** o recurso interposto pela Concessionária Travessia de Guaratuba S/A, e, no mérito julgar pela sua **IMPROCEDÊNCIA**. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III (três) – DISPOSITIVO, folha 225 (duzentos e vinte e cinco), movimento 19 (dezenove) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto para deliberação. Questionado, o Conselheiro Alex Nunes declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, inquirida, a Conselheira Rejane Schirr declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM II** – Protocolo n.º 21.986.545-7. Secretaria Geral de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná – SG/MRAE's-SECID e AGEPAR. Análise Normativa – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) – Informação Técnica n.º 13/2024-CNR/DNR-AGEPAR – Habilitação de Municípios com prestação direta aos Fundos Municipais de Saneamento Básico. Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, por meio de

CONSELHO DIRETOR

projeção eletrônica, conforme consta às folhas 193 (cento e noventa e três) à 197 (cento e noventa e sete), movimento 22 (vinte e dois) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: pela viabilidade de considerar as Resoluções nº 2/2023 e nº 4/2023 da Secretaria Geral de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, para fins de repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSBA) aos municípios que contam com a prestação direta do serviço. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3 (três) – DISPOSITIVO, número 3.2 (três ponto dois), folha 197 (cento e noventa e sete), movimento 22 (vinte e dois) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto para deliberação. Questionada, a Conselheira Rejane Schirr declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, inquirido, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou votar também com o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM III** – Protocolo n.º 21.406.938-5. AGEPAR. Minuta de Resolução Conjunta AGEPAR/SEAP – Perfil Profissiográfico dos Servidores do Quadro Próprio da AGEPAR (QPA). Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, por meio de projeção eletrônica, conforme consta às folhas 113 (cento e treze) à 116 (cento e dezesseis), movimento 21 (vinte e um) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: pela aprovação do Perfil Profissiográfico dos cargos do Quadro Próprio da Agepar, por meio de Resolução Conjunta a ser firmada entre a Agepar e a Secretaria de Estado da Administração Pública. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3 (três) – DISPOSITIVO, número 3.2 (três ponto dois), folha 116 (cento de dezesseis),

CONSELHO DIRETOR

movimento 21 (vinte e um) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto para deliberação. Questionada, a Conselheira Rejane Scolari declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, inquirido, o Conselheiro Marcelo Curado declarou também votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM IV** – Protocolo n.º 22.110.798-5. AGEPAR. Proposta de abertura de Consulta Pública – Minuta de Resolução – Procedimentos de Mediação no Âmbito da AGEPAR. Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari, a quem foi dada a palavra. Assim, a Conselheira-Relatora compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, por meio de projeção eletrônica, conforme consta às folhas 40 (quarenta) à 45 (quarenta e cinco), movimento 8 (oito) do processo. Ao final, a Conselheira-Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: **determinar** a abertura de Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Por fim, a Conselheira-Relatora destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III (três) – DISPOSITIVO, número 3.2 (três ponto dois), folha 45 (quarenta e cinco), movimento 8 (oito) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu à Conselheira-Relatora e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto para deliberação. Questionado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Em seguida, inquirido, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Por fim, indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM V – Assuntos Gerais**, tendo sido mantida a palavra com a Conselheira Rejane

CONSELHO DIRETOR

Schirr para tratar das alterações do Plano de Investimento da COMPAGAS, conforme contido no processo de protocolo n.º 21.935.953-3. A Conselheira propôs ao Conselho Diretor a aprovação da Informação Técnica n.º 41/2024-CGC/DRE, que trata do Termo Aditivo n.º 01/2024 do Contrato de Concessão dos Serviços de Gás Canalizado, que foi assinado em 27/02/2022, que modifica os Anexos III (três) e VIII (oito) do protocolado, alterando especificamente os itens 2.1 (dois ponto um), 2.2 (dois ponto dois) e 2.3 (dois ponto três), do anexo III (três), que trata da Metodologia de Cálculo da Taxa de Remuneração Regulatório que falam do item β (beta), e o anexo VIII (oito) que referem-se à Metas da Concessão. Que, sobre o anexo VIII (oito) que trata das Metas de Concessão, foram aprovadas pelo Conselho Diretor da Agepar, pelo Governador do Estado e pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais (CCEE). Sobre as considerações quanto às metas do anexo III (três) há concordância sobre as alterações desde de que somente entrem em vigor a partir da 2ª (segunda) RTP, considerando que a 1ª (primeira) RTP já foi concluída e aprovada. Assim, a Conselheira Rejane Schirr se posicionou pela aprovação da Informação Técnica n.º 41/2024-CGC/DRE e pelo encaminhamento do processo à PGE para prosseguimento. Retornando então a palavra, o Conselheiro-Presidente consultou os demais Conselheiros quanto à concordância da Informação Técnica n.º 41/2024-CGC/DRE e da proposição apresentada pela Conselheira Rejane Schirr. Questionado, o Conselheiro Alex Nunes, afirmou estar de acordo. Em seguida foi a vez do Conselheiro Marcelo Curado também se posicionar de acordo. Por fim, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também estar de acordo. Assim, a proposição foi aprovada por unanimidade. Em seguida, ainda em ASSUNTOS GERAIS, o Conselheiro-Presidente passou a palavra ao Conselheiro Marcelo Curado para a apresentação da alteração do Plano Anual de Contratações 2024 da AGEPAR, o qual, por meio de projeção eletrônica, compartilhou a Informação Técnica n.º 23/2024-CA/DAF, contida no processo n.º 22.495.806-4, detalhando, em formato de tabela, os itens que foram ajustados no Plano de Contratações 2024 da AGEPAR, conforme previsão da Lei Federal n.º 14133, a nova Lei de Licitações. Que já houve alterações na primeira versão e na segunda versão do plano, conforme já aprovado pelo Conselho Diretor da AGEPAR. Que são propostas de ajustes em razão de demandas adicionais da Agência, e também decorrentes da Resolução SEAP n.º 5.522/2024, a qual estabeleceu um novo cronograma para a

CONSELHO DIRETOR

publicação de registros de preços de determinados itens e grupos de bens e serviços comuns e de uso contínuo, sendo que tais itens somente terão os seus registros de preço por parte da Secretaria de Estado da Administração e Previdência no final deste ano e, para mitigar o risco de escassez, optou-se em fazer a própria aquisição, pelo órgão, no caso a AGEPAR, destes itens, os quais foram destacados conforme constam nas tabelas da citada Informação Técnica n.º 23/2024-CA/DAF, contida no processo n.º 22.495.806-4. Que o item que tem um ajuste e suplementação maior é o destinado aos Serviços de Seleção e Treinamento – Cursos de Formação e Capacitação para os servidores da AGEPAR, cujo valor inicialmente previsto necessita ser ajustado e suplementado. Que o Plano Anual de Contratações de 2024 da AGEPAR, inicialmente, estimado em R\$ 33.326.862,10 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), teve seu primeiro reajuste em abril de 2024, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) e que, agora, há a necessidade de um novo ajuste no valor de R\$ 443.745,61 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), neste segundo reajuste, passando então para o montante de R\$ 34.285.607,71 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos). Assim, o Conselheiro Marcelo Curado submeteu ao Conselho Diretor da AGEPAR a proposta de ajuste no Plano Anual de Contratações 2024 da AGEPAR conforme acima detalhado. Retornando então a palavra, o Conselheiro-Presidente submeteu a proposta de alteração do Plano Anual de Contratações 2024 da AGEPAR à discussão dos demais Conselheiros. Como não houve qualquer consideração ou comentário sobre o assunto, o Conselheiro Presidente submeteu a proposta à deliberação. Indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou estar de acordo. Em seguida, questionado, o Conselheiro Antenor Demeterco também declarou estar de acordo. Por fim, indagada, a Conselheira Rejane Schirr declarou estar de acordo. Sendo assim, a proposta de alteração e ajustes no Plano Anual de Contratação 2024 da AGEPAR foi aprovada por unanimidade. Em seguida, ainda em ASSUNTOS GERAIS, o Conselheiro-Presidente deixou livre a palavra. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e não havendo nenhum outro assunto a ser apresentado ou debatido, o Conselheiro-Presidente agradeceu a presença e desejou uma boa tarde a todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 15h16min

CONSELHO DIRETOR

(quinze horas e dezesseis minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES

Diretor-Presidente

Conselheiro-Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO

Diretor Administrativo Financeiro

Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI

Diretora de Regulação Econômica

Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ALEX SANDRO NOEL NUNES

Diretor de Normas e Regulamentação

Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA

Chefe de Gabinete

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

CLEBER GUSSO ANDRADE

Especialista em Regulação



ePROTOCOLO

ATA 036/2024.

Documento: **ATA212024ROCD23072024Convocacao212024_finalizadacomcorrecao.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 24/07/2024 17:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Teodoro Scheremeta (XXX.549.219-XX)** em 24/07/2024 16:57, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 24/07/2024 17:01 Local: AGEPAR/DRE, **Cleber Gusso Andrade (XXX.911.539-XX)** em 25/07/2024 07:12 Local: AGEPAR/GAB, **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 25/07/2024 10:10 Local: AGEPAR/DAF, **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 25/07/2024 12:54 Local: AGEPAR/DNR, **Antenor Demeterco Neto (XXX.920.299-XX)** em 25/07/2024 17:04.

Inserido ao documento **890.977** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 24/07/2024 16:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7c869a7c83d637e390ad64a4fad5b320.